

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.806, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

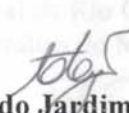
**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de equipamentos médicos para a implantação do Centro de Referência da Saúde da Mulher, inscrita no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1090 – Categoria Econômica 4.4.90.52- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – conforme consta do processo administrativo nº. 1.735/2009.

**Art. 2º.** – A cobertura do presente crédito especial, dar-se-á através de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** - Ficam alterados em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.719 de 17 de junho de 2.008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 1.742 de 05 de dezembro de 2008 - Lei do Orçamento Anual.

**Art. 4º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de dezembro de 2009 - 45º Ano de Emancipação Político- Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

Lei nº. 56/2009 = PM  
Autógrafo nº. 061.12.2009 = CM  
Processo nº. 2.361/09 = PM

